

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.302 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Edital n. 04/2022 – DPE Monte Alegre, de 08 de novembro de 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTE ALEGRE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 01 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE/RN, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. RECURSOS

a) **NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA**: recurso conhecido, posto que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente, arguindo contradição no Edital de Abertura do certame e pleiteando que lhe seja atribuída, em virtude disso, pontuação pertinente à N.P em razão de comprovada participação em projeto de ensino. Com efeito, o artigo 14, II, c, do Edital de Abertura prevê que será admitido para fins de pontuação na etapa 2, "c) Participação com duração mínima de 20h em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão." Entretanto, no mesmo artigo consta tabela (item 1.) na qual é prevista pontuação apenas para participação em projeto de pesquisa ou de extensão. Diante da contradição constante no Edital de Abertura e da previsão de pontuação também para comprovada participação em projeto de ensino disposta no modelo de edital aprovado pelo Defensor Público-Geral desta Instituição e constante no Anexo Único da Portaria nº 244/2021-GDPGE, merece ser acolhido o pleito da recorrente, mormente porque a referida tabela foi inserida com o propósito de esclarecer a redação do art. 14, II, "c" do edital, de forma que deve ser interpretada em consonância com o citado dispositivo. Por todo o exposto, conheço do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, atribuindo pontuação 100 (cem) à candidata para a N.P. (Nota por participação em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão), alterando a nota final atribuída para 8,952.

b) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**: recurso conhecido, posto que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se a recorrente contra a alteração de sua pontuação pertinente à nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão (N.P), encaminhando declaração emitida pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte (UFRN), datada de 1º/11/2022, na qual consta ter exercido a função de bolsista no setor INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da unidade CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, no período de agosto de 2020 a março de 2022. Dita declaração, entretanto, não foi encaminhada junto com a documentação apresentada pela candidata no ato de sua inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 18/10/2022, não sendo admitida a apresentação de documentação nova por ocasião dos recursos. Por todo o exposto, conheço do recurso e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata (7,696).

c) **VITÓRIA SUELLEN NASCIMENTO DE MELO**: recurso conhecido, posto que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente, arguindo não ter sido computada pontuação referente a participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão. Compulsando a documentação enviada pela candidata, verificou-se que, de fato, no ato da inscrição foi apresentado certificado emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte (UFRN), no qual consta participação em projeto de ensino. Por todo o exposto, considerando contradição presente no edital de Abertura e a fundamentação já exposta por ocasião da análise do recurso da candidata Nicole Marques de Oliveira, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, atribuindo pontuação 100 (cem) à candidata para a N.P. (Nota por participação em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão), alterando a nota final atribuída para 8,440.

2. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 14 do Edital nº 001/2022 – DPE Monte Alegre, de 11 de outubro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2			
			D.A	N.E.G	N.P	N.A.C
1	Nicole Marques de Oliveira	Deferida	86,9	100	100	8,952
2	Vitória Suellen Nascimento de Melo	Deferida	93	0	100	8,440
3	Ronaldo Vagner Araújo Fernandes	Deferida	92,5	0	100	8,4
4	Letícia Celina da Silva Martins	Deferida	91,6	0	100	8,328
5	Robson Max Moreira Balbino	Deferida	88,2	0	100	8,056
6	Maria de Fátima da Silva	Deferida	83,7	100	0	7,696
7	Bianca Dantas Rocha	Deferida	90,1	0	0	7,2
8	Beatriz Dantas Rocha	Deferida	87,7	0	0	7,016
9	Stefany Candido de Oliveira	Deferida	87,5	0	0	7,0
10	Felipe Bezerra de Brito	Deferida	77,4	0	0	6,192

* Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

*Considerando o provimento do recurso interposto pela candidata NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA, com fulcro na previsão constante no art. 14, II, “c”, do Edital de Abertura, no qual é estabelecida pontuação na etapa 2 do certame por participação, com duração mínima de 20h, em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão, por questão de isonomia, decido, de ofício, reanalisar a documentação dos concorrentes e atribuir pontuação também para as candidatas VITÓRIA SUELLEN NASCIMENTO DE MELO e RONALDO VAGNER ARAÚJO FERNANDES, em razão de comprovada participação, com duração mínima de 20h, em projeto de ensino.

2. LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS/COM INSCRIÇÃO NÃO DEFERIDAS em face do disposto no art. 14 do Edital nº 001/2022 – DPE Monte Alegre, de 11 de outubro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2			
			D.A	N.E.G	N.P	N.A.C
11	Maria Cecília Alves Tomaz Silva	Deferida	70,1	0	0	5,608

**Nos termos do art. 14, item III (Etapa 3 – Entrevista), do Edital de Abertura: “1. Os 10 (dez) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para entrevista”.

*** Não houve inscrição de candidatos(as) com deficiência.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a **fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2022, a partir das 10h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;**

3.2 – A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo *link* será disponibilizado, no dia, exclusivamente ao(à) candidato(a) aprovado, através dos contatos informados no e-mail (telefone e/ou e-mail pessoal);

3.3 – Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do *link* ao(à) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente;

3.4 – Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico 3.3, candidato(a) ausente;

3.5 – A entrevista virtual terá a duração máxima de 15 (quinze minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

3.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

IV.7 – O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente;

IV.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Monte Alegre/RN, 08 de novembro de 2022.

Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana

Defensora Pública

Defensoria Pública de Monte Alegre

Coordenadora do Núcleo Sede de Monte Alegre